1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2025 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS E PELA EMPRESA CRISTIAN MATEUS FLESCH ME.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Hermogênio C. dos Santos 342, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e a empresa **CRISTIAN MATEUS FLESCH ME**, estabelecida na Avenida Pio XII, nº 1260, Centro, em Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.489.956/0001-67, representada neste ato por seu representante legal Sr. **CRISTIAN MATEUS FLESCH**, inscrito no CPF 033.758.590-31, doravante designada simplesmente **CONTRATADA,** estando entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ITENS

Pelo presente termo aditivo fica incluído 13 (treze) cestas básicas com valor unitário de R$210,00 (duzentos e dez reais), **totalizando o valor de R$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais)** ao contrato 269/2025, tendo em vista a sobra de recurso decorrente do Convênio RS 431645-20250508-01 com a Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 28 de agosto de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

CRISTIAN MATEUS FLESCH ME
Empresa Contratada

Testemunhas: